Docusign Envelope ID: AB7D77D4-0B3E-4AC2-A39C-08E2628C3D73

DJF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ/MF n.º 35.880.735/0001-31 ("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024 ("AGC")

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 26 de novembro de 2024, às 9h, pela **MAF DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A**.("**Assembleia**"), instituição financeira, com sede na Rua Alves Guimarães, n.º 1.212, CEP 05.410-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.864.992/0001-42, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários de terceiros, por meio do Ato Declaratório CVM n.º 18.667, expedido em 19 de abril de 2021, na qualidade de administradora ("**Administradora**") do Fundo.

2. CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi instalada considerando o comparecimento dos Cotistas representando a totalidade das Cotas em circulação do Fundo ("**Cotistas**"), conforme assinaturas na lista de presença de Cotistas ("**Lista de Presença**"), devidamente arquivada na sede da Administradora, nos termos do Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM n.º 175**") e conforme o regulamento do Fundo ("**Regulamento**").

3. PRESENÇA: Presentes **(i)** os Cotistas titulares de 100% (cem por cento) das Cotas em circulação, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença; **(ii)** representantes da Administradora; e **(iii)** representantes da **JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.600.032/0001-07, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n.º 20.362, expedido pela CVM em 18 de novembro de 2022, na qualidade de gestora do Fundo ("**Gestora**" e, em conjunto com a Administradora denominados "**Prestadores de Serviços Essenciais**").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: André Machado Rocha; Secretário: Edson Lucena.

5. ORDEM DO DIA: Em assembleia extraordinária, os Cotistas deliberaram pela aprovação das seguintes deliberações:

(i) considerando o disposto no Artigo 134 da parte geral da Resolução CVM n.º 175, deliberar sobre a alteração do inteiro teor do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), de forma a adaptá-lo integralmente à Resolução CVM n.º 175 e ao novo padrão adotado pelos Prestadores de Serviços Essenciais, implementando

Docusign Envelope ID: AB7D77D4-0B3E-4AC2-A39C-08E2628C3D73

os correspondentes ajustes redacionais necessários em razão da adaptação do Regulamento; incluindo, mas não se limitando, as alterações relacionadas aos Capítulos que tratam sobre a política de investimento; encargos; critérios de elegibilidade, originação de direitos creditórios, ordem de aplicação de recursos, remuneração dos prestadores de serviços e comunicação com os cotistas do Fundo**,** nos termos exatos do Anexo I da presente Ata;

(ii) alterar a razão social do Fundo para **DJF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**;

(iii) alterar o Regulamento do **FUNDO**, de forma a fazer constar expressamente que a carteira do **FUNDO** é gerida pela Gestora ou qualquer outra sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela *Holding Jive,* conforme definido no Regulamento do **FUNDO;**

(iv) alterar o Regulamento do **FUNDO** de forma a atualizar a relação de ativos de liquidez que o **FUNDO** pode alocar os seus recursos**,** conforme definido no Regulamento;

(v) a alteração do Regulamento, de forma a fazer constar que deverá ser observado o percentual mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) de alocação do Patrimônio Líquido do FUNDO em Ativos *Distressed*, conforme definido no Regulamento;

(vi) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos e assinem todos os documentos necessários à implementação das matérias acima.

6. DELIBERAÇÃO: Após a análise das matérias constantes na Ordem do Dia, os Cotistas, sem quaisquer restrições, deliberaram conforme segue:

(i) **Aprovar** a alteração do inteiro teor do Regulamento para fins de adaptação para a Resolução CVM n.º 175 e ao novo padrão adotado pelos Prestadores de Serviços Essenciais, conforme deliberado na Ordem do Dia, observado que o Regulamento passará a vigorar, a partir da presente data, na forma exata do Anexo I;

(ii) **Aprovar** a alteração da razão social do Fundo, conforme deliberado na Ordem do Dia;

(iii) **Aprovar** a alteração do Regulamento do **FUNDO**, para fazer constar expressamente que a carteira do **FUNDO** é gerida pela Gestora ou qualquer outra sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela *Holding Jive,* conforme definido no Regulamento do **FUNDO;**

Docusign Envelope ID: AB7D77D4-0B3E-4AC2-A39C-08E2628C3D73

(iv) **Aprovar** a alteração do Regulamento do **FUNDO,** de forma a atualizar a relação de ativos de liquidez que o **FUNDO** pode alocar os seus recursos**,** conforme definido no Regulamento;

(v) **Aprovar** a alteração do Regulamento, de forma a fazer constar que deverá ser observado o percentual mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) de alocação do Patrimônio Líquido do FUNDO em Ativos *Distressed*, conforme definido no Regulamento;

(vi) **Aprovar** a autorização à Administradora e à Gestora para que pratiquem todos os atos e assinem todos os documentos necessários à implementação das matérias acima.

Por fim, os Cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas, neste ato, declaram o que segue: (i) estão cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso ao Regulamento marcado; (iii) aprovaram o Regulamento e o seu Anexo Descritivo; (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

7. ASSINATURA ELETRÔNICA. Os Cotistas e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória n.º 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

8. ENCERRAMENTO. Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/01.

São Paulo, 26 de novembro de 2024.

DocuSigned by:
Andre Machado
DF30ABBEFD22488...

André Machado Rocha
Presidente

Assinado por:
Edson Vieira de Lucena
02A2090CA020407...

Edson Lucena
Secretário

Assinado por:
Marcelo Vieira Francisco
786AEC2B332A483...

Assinado por:
Isabelle Lustre
AA83F2E3EE81443...

MAF DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

Assinado por:
Pedro Longhi
52F8EC5555CC414...

Assinado por:
Ana Carbinato
C4FFB32B34F246C...

JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.
Gestora

DS
Andre Machado

Docusign Envelope ID: AB7D77D4-0B3E-4AC2-A39C-08E2628C3D73

ANEXO I

REGULAMENTO